

Justificativa de ausência do ETP e Análise de Risco 28/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2024	380234-ESP-CTO. DET. PROV. DE DIADEMA	LEONARDO HENRIQUE DE JESUS TOLIM	24/05/2024 16:47 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		006.00181654 /2024-41

1. Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72 inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual, em especial o Termo de Referência.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO HENRIQUE DE JESUS TOLIM
DCA



Assinou eletronicamente em 24/05/2024 às 16:47:42.